



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 502

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

“RATIFICA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.182/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JOVENTINA GOMES REAL - R.E. 16.073**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.182/18**, onde a mesma pleiteou a concessão da redução de da jornada de trabalho conforme solicitação constante das fls. 02, para fins de estudo, haja vista estar cursando o 1º período de Enfermagem;

Considerando o Parecer Jurídico nº 2.254/18 expedido pela Secretaria Municipal de Justiça e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 9.182/18; e

Considerando a manifestação favorável expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, acostada às fls. 09, onde informa que a servidora supracitada iniciou a redução da jornada de trabalho em 01/11/2018 e terá seu término em 01/06/2023 e que a redução se dará conforme descrito as fls. 09 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública **JOVENTINA GOMES REAL - R.E. 16.073**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.733.984, **redução da jornada de trabalho**, do seu cargo efetivo para fins de estudo, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 09.

Art. 2º A redução ora concedida, teve início em **01 de novembro de 2018 e com término em 01 de junho de 2023**, devendo a servidora retornar a sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 502/18 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de fevereiro de 2019.



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito